



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 28/10/2025 10:53:23.313 -PL261424
ESB 1356/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 19, Estratégia 19.5, ao Anexo
do Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Acrescenta-se trecho ao Objetivo 19, Estratégia 19.5, ao Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 19.5. Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional, **inclusive para a Amazônia Legal.**



*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253807957700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



JUSTIFICATIVA

A inclusão explícita da Amazônia Legal como critério para distribuição de recursos adicionais justifica-se pela necessidade de compensar as profundas desigualdades regionais e socioambientais que historicamente caracterizam esta região. A menção específica à Amazônia Legal reconhece que esta extensa área, que abrange nove estados brasileiros, enfrenta desafios educacionais únicos e agravados: dispersão populacional em territórios de grande extensão, dificuldades logísticas e de acesso, diversidade de povos e comunidades tradicionais, e pressões ambientais que impactam diretamente os sistemas de ensino.

Ao incluir esta referência, a estratégia garante que os critérios de distribuição considerem não apenas vulnerabilidades socioeconômicas e regionais gerais, mas também as particularidades de uma região estratégica para o país, onde se concentram simultaneamente grandes riquezas naturais e graves deficiências educacionais.

Esta especificação assegura que o princípio da equidade seja aplicado de forma concreta, direcionando recursos onde são mais necessários para superar barreiras históricas ao pleno direito à educação.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



* C D 2 5 3 8 0 7 9 5 7 7 0 0 *